



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51

CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo

Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br

CNPJ: 44.563.591/0001-80

IE: Isento

LEI MUNICIPAL Nº 2.096, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe sobre suplementação no orçamento do exercício de 2019 e dá outras providências.

ODILON RODRIGUES MARTINS, Prefeito Municipal de Bernardino de Campos, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Bernardino de Campos, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar Especial no orçamento vigente o valor de **R\$ 247.801,77 (Duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme classificação abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO		
ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Mun. Eng. Obras Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Depto. Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0007.1.006	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	05	Federal
Valor	Ficha 617	R\$ 222.857,14

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Mun. Eng. Obras Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Depto. Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0007.1.006	Recapeamento e Pavimentação Asfáltica
Classificação Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 616	R\$ 24.944,63

7



Pérola do Planalto

Município de Bernardino de Campos

Praça Quintino Bocaiuva, 31 Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

Parágrafo único – A despesa decorrente dessa Suplementação de que trata o “caput” deste artigo, será suportado parte por Excesso de arrecadação, no valor de R\$ 222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos) e anulação parcial da dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 24.944,63 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos), conforme segue:

ÓRGÃO	02.00.00	PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.04.00	Secretaria Mun. Eng. Obras Serv. Urb. Rurais
Unidade Executora	02.04.01	Depto. Obras Serv. Urbanos e Rurais
Funcional Programática	15.452.0007.2.015	Manutenção de Obras Serv. Urbanos Rurais
Classificação Econômica	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Fonte Financiamento	01	Municipal
Valor	Ficha 032	R\$ 24.944,63

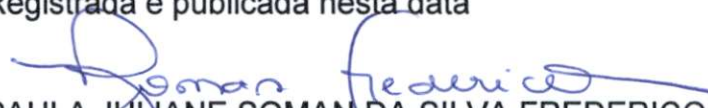
Artigo 2º - Consideram-se alteradas as peças de planejamento LDO e PPA para o exercício de 2019.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bernardino de Campos, 26 de fevereiro de 2019.


ODILON RODRIGUES MARTINS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta data


PAULA JULIANE SOMAN DA SILVA FREDERICO
Responsável pelo expediente da Secretaria Administrativa